



REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS HISTÓRICOS DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532
 533
 534
 535
 536
 537
 538

CARTA DE D. DUARTE A FERNAN D'ALVAREZ DE VAL DE CORNEJA (1434)

Transcrição de Diogo Faria

U. Porto

CEPESE, FCT

Resumo

1434, Julho, 19, Santarém

D. Duarte escreve a Fernan d'Alvarez de Val de Corneja, do conselho do rei de Castela, sobre uma licença para Pero Anes das Águas procurar águas.

Abstract

1434, July, 19th, Santarém

King Duarte writes to Fernan d'Alvarez de Val de Corneja, member of the council of the King of Castile, about a license for Pero Anes das Águas search for waters.

Madrid, Archivo Ducal de Alba, vitr. 20, n.º 4

¹³³Documento

Fernan d'Alvarez amigo. Nos El Rey vos envyamos muyto saudar como aquel pera que queriamos que Deus desse honrra e boa benuira. Bimos o recado que nos envyastes en que nos pediees que dessemos licença a Pero Annes das Augoas que fosse a bos pera buscar augoa em alguns lugares que nos conpriam. E vos sede certo que ao presente nos temos hordenado de o mandarmos per alguuns lugares de nossos regnos a buscar as dictas augoas. E sua andada entendemos que sera em esto de cinco ataa BI meses. E pera este tempo nollo podees envyar requerer e com boa boontade lhe daremos licença pera que vaa alla, ca se esto nom fora logo lhe outorgamos a dicta licemça. Dante em a nossa billa de Sanctarema, XIX dias de Julho 1434.



¹³³ Os critérios de transcrição adoptados são os sugeridos em Avelino de Jesus Costa, *Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos*, 3ª edição, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1993.

FICHA TÉCNICA

Título

Fragmenta Historica – História, Paleografia e Diplomática

ISSN

1647-6344

Editor

Centro de Estudos Históricos

Director

João José Alves Dias

Conselho Editorial

João Costa: Licenciado em História pela FCSH/NOVA. Mestre em História Medieval pela FCSH/NOVA. Doutorando em História Medieval na FCSH/NOVA

José Jorge Gonçalves: Licenciado em História pela FCSH-NOVA. Mestre em História Moderna pela FCSH/NOVA. Doutor em História Moderna pela FCSH/NOVA

Pedro Pinto: Licenciado em História pela FCSH/NOVA

Conselho Científico

Fernando Augusto de Figueiredo (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Gerhard Sailer (Diplomatische Akademie Wien)

Helga Maria Jüsten (CEH-NOVA)

Helmut Siepmann (U. Köln)

Iria Vicente Gonçalves (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

João José Alves Dias (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Jorge Pereira de Sampaio (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

José Jorge Gonçalves (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Julián Martín Abad (Biblioteca Nacional de España)

Maria Ângela Godinho Vieira Rocha Beirante (CEH-NOVA)

Maria de Fátima Mendes Vieira Botão Salvador (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

Design Gráfico

João Timóteo

Índices

João Costa

Imagem de capa

Carta régia de D. Manuel I, assinada por D. Martinho de Castelo Branco, Lisboa, 1511.06.06 (ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mc. 10, nº 45, código de referência: PT/TT/CC/1/10/45).



SUMÁRIO

Imagem da capa: Em torno da assinatura das cartas régias, p. 7

João Alves Dias

ESTUDOS

A Evolução da Assistência aos Expostos durante o Século XIX no Distrito de Leiria, p. 11

Kevin Carreira Soares

MONUMENTA HISTORICA

Diogo Faria, Filipe Alves Moreira, João Costa, José Jorge Gonçalves, Miguel Portela, Paulo Paixão, Pedro Pinto

Instrumento público de partilha dos bens entre Julião Eanes e Catarina Domingues (1396), p. 39

Testamento de Maria Vasques, moradora no Redondo (1396), p. 43

Carta de sentença sobre o direito de relego no lugar de Avô (1399), p. 47

Traslado em pública forma do testamento de Gonçalo Eanes da Silveira (1411), p. 51

Carta de contrato anual para o ofício de sineiro do Mosteiro de S. Vicente de Fora (1412), p. 55

Prestação de serviço de Estêvão do Couto (1412), p. 57

Contrato de fretamento de um baixel por parte de D. João (1416), p. 59

Venda de Herdade em Vale de Figueira (Évoramonte) (1424), p. 63

Demarcação de Herdade em Évoramonte (1424), p. 65

Contrato de serviço anual de caseiros na granja de Alenquer (1433), p. 67

LISBOA

2015

Carta de D. Duarte a Fernan D' Alvarez del val de Corneja (1434), p. 69

Doação de direitos da Coutada de Pedra Alçada (1436), p. 71

Carta de D. Afonso V ao Conde de Alba (1461), p. 73

Doação de bens de D. Isabel de Castro e de D. Maria a D. Filipa, prima do Rei D. Afonso V (1466), p. 75

Carta de D. Afonso V de confirmação de privilégio a João Rodrigues (1481), p. 79

Carta de D. João II ao Duque de Alba (1483), p. 81

Aforamento de Herdades em Tavira (1484), p. 83

Aforamento de Olival em Elvas (1499), p. 87

Emprazamento de casal em Vilarinho de Cotas (1502), p. 91

Rendimento do Algarve no ano de 1508 (c. 1509), p. 93

Carta de D. Manuel I a Gonçalo Fernández de Córdoba (1512), p. 95

Aforamento de Vinha em Tavira (1522), p. 97

Minuta de instruções régias para uma embaixada a Itália (ant. 1538), p. 99

Episódios do reinado de D. João II num manuscrito do Palácio da Ajuda (1538), p. 115

Doação e repartição dos bens de Bento Pereira de Araújo (1664), p. 129

Contrato de arrendamento dos oitavos de Vila de Figueiró dos Vinhos (1674), p. 133

Carta sobre o pagamento e a revisão da impressão das constituições de Goa (1794), p. 137

Carta sobre a edição das constituições de Goa (1798), p. 141

Pedido para pagamento da impressão das constituições de Goa (1807), p. 143

Recibo de quantia paga para impressão das constituições de Goa (1807), p. 145

ÍNDICES

Índice cronológico dos documentos publicados neste número, p. 148

Índice antroponímico e toponímico deste número, p. 151

EDITORIAL

O presente número da *Fragmenta Historica*, o terceiro da sua série, dá especial relevância à publicação de documentos manuscritos, o que se pode considerar normal numa publicação periódica que tem como subtítulo: *História, Paleografia e Diplomática*.

Embora a História não seja apenas feita com documentação manuscrita, a maioria dos estudiosos dá, aparentemente, mais valor ao documento manuscrito e, dentro deste grupo, aos documentos escritos em pergaminho. É que se normalizou o pensamento para induzir que a documentação importante se escrevia nesse material, porque não era tão perecível como o papel. É certo que a base está certa para os tempos mais recuados da denominada medievalidade europeia. O papel (feito a partir dos velhos trapos) era menos resistente à humidade. Assim, um contrato ou um testamento – que certamente teria de ser mostrado ao fim de largas dezenas de anos – tendencialmente era escrito em pergaminho. Outro fator prendia-se com a qualidade da tinta que ainda não deslizava – sem esborratar – com a mesma facilidade, nos dois materiais. Mas o material mais original tem naturalmente tendência para ir aparecendo escrito sobre papel. Se não aparece mais nesse material é pela sua escassez. A partir do século XV, o espontâneo e o efémero são praticamente apenas escritos sobre papel. Mas a grande massa dos documentos desse período que não se encontra registada em pergaminho, ainda está longe de ser classificada e conhecida. Assim, a História, conforme souber fazer interrogações diferentes, vai ter ainda muito para descobrir.

A riqueza da documentação presente neste número da *Fragmenta Historica* prende-se, ainda, com a origem dessa documentação. Uma parte substancial desta documentação teve origem nos arquivos particulares e estiveram à venda em leilões e livrarias. Alguns continuam em casas particulares mas outros foram resguardados da destruição no Centro de Estudos Históricos – uns comprados, outros doados e outros em depósito. Mas mesmo os documentos aqui agora publicados que se encontram em arquivos públicos, como o Arquivo Nacional da Torre do Tombo, eram na sua essência desconhecidos porque se encontram “encerrados” em códices de grandes dimensões, sem índices, o que dificulta o seu conhecimento. Por exemplo, a documentação do livro de notas de Afonso Guterres, tabelião do Mosteiro de São Vicente de Fora, em Lisboa, revela-nos pormenores do quotidiano esquecido, em especial a quantificação do valor do trabalho. Mas o recuperar uma carta-régia portuguesa que estava «perdida» e afastada da investigação portuguesa – carta de D. Manuel I, datada de 1512, assinada pela sua mão – porque se encontrava em Madrid, no Archivo y Biblioteca de Francisco Zabáburu, complementa o tema tratado na capa deste mesmo número, mas o facto de não ter mencionado o nome do escrivão pode tornar a carta mais interessante.

No tratamento das fontes e no recriar da História apresenta-se uma incursão sobre os expostos do município de Porto de Mós, ao longo do século XIX.

Foram vários os trabalhos propostos para publicação. Uns não correspondiam às orientações que o Conselho Editorial entende, e bem, que a Revista deve ter. Outros encontram-se ainda em apreciação pelos «pares» ou em revisão depois dessa apreciação. Quer aos revisores quer aos autores a direção agradece a boa vontade e os esforços despendidos. Sem eles a revista não poderá alcançar as metas que deseja: a da credibilidade e a da afirmação no meio Científico.

João Alves Dias

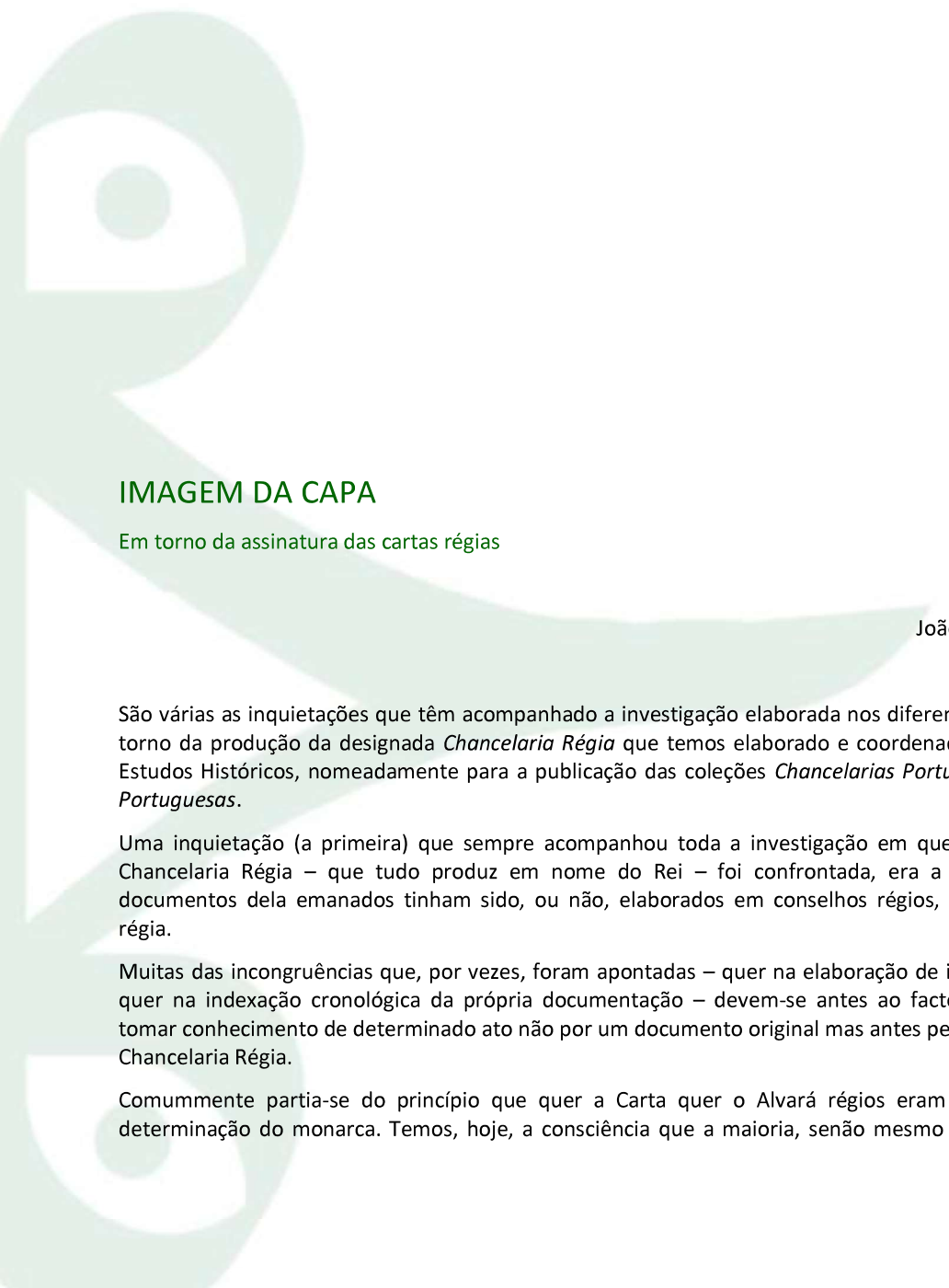


IMAGEM DA CAPA

Em torno da assinatura das cartas régias

João José Alves Dias

São várias as inquietações que têm acompanhado a investigação elaborada nos diferentes projetos em torno da produção da designada *Chancelaria Régia* que temos elaborado e coordenado no Centro de Estudos Históricos, nomeadamente para a publicação das coleções *Chancelarias Portuguesas* e *Cortes Portuguesas*.

Uma inquietação (a primeira) que sempre acompanhou toda a investigação em que a produção da Chancelaria Régia – que tudo produz em nome do Rei – foi confrontada, era a de saber se os documentos dela emanados tinham sido, ou não, elaborados em conselhos régios, com a presença régia.

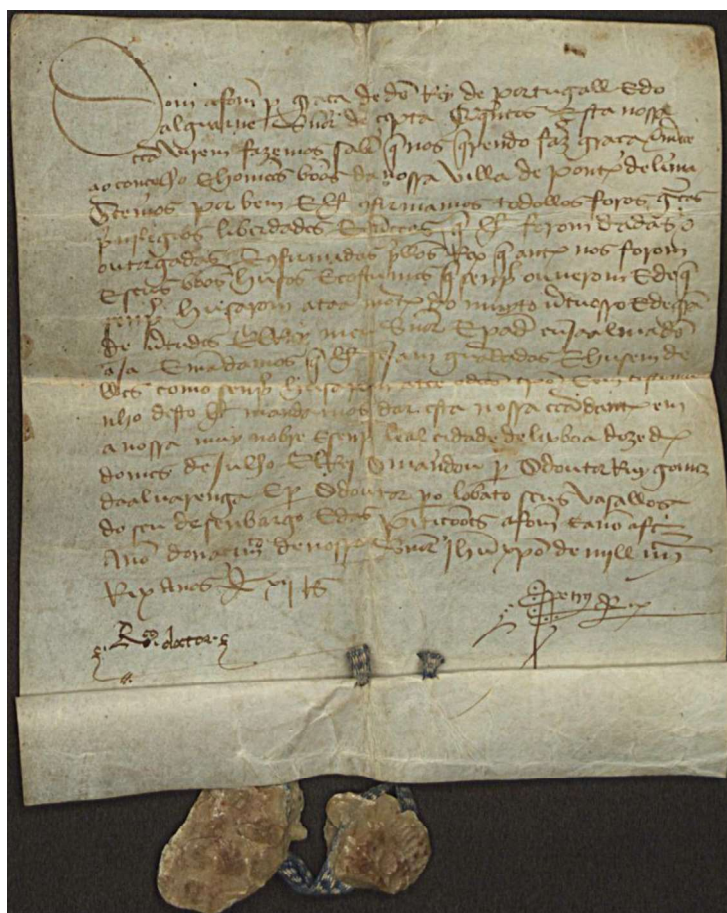
Muitas das incongruências que, por vezes, foram apontadas – quer na elaboração de itinerários régios quer na indexação cronológica da própria documentação – devem-se antes ao facto do historiador tomar conhecimento de determinado ato não por um documento original mas antes pelo seu registo na Chancelaria Régia.

Comummente partia-se do princípio que quer a Carta quer o Alvará régios eram produzidos por determinação do monarca. Temos, hoje, a consciência que a maioria, senão mesmo a totalidade, da

documentação – dita régia – que inclui a expressão «*el Rei o mandou*» corresponde a uma prévia delegação de poderes e que o monarca esteve fisicamente ausente na sua produção (embora teoricamente por ela seja responsável). Assim, existem antes *cartas régias* que foram emanadas pelos diferentes serviços ou departamentos da Chancelaria – que na maioria das vezes acompanham, por perto, a itinerância do Rei, mas que, em outras vezes, se encontram distribuídos pelo diferente espaço físico do reino – que são «mandadas» fazer, a um mesmo tempo cronológico, mas em relação às quais o «rei» pode inclusive desconhecer a sua produção. Essa documentação foi elaborada pelo membro, ou membros, do conselho ou do desembargo – com as mais variadas designações e variando entre um ou dois oficiais conforme o nível da documentação – responsáveis pela sua fiscalidade e execução (que essa delegação tinham recebido).

Depois de teorizada a hipótese, deixaram-se os «Livros de Chancelaria» e partiu-se para a documentação «régia» avulsa. Não encontramos nenhuma carta-régia assinada *per manu propria* do monarca desde que tivesse a expressão «el rei a mandou», ou similar. Em contrapartida, todas as cartas que não tivessem essa expressão encontravam-se assinadas com o autógrafo régio. Lembre-se que em qualquer dos casos aparece sempre expresso o nome do escrivão que a redigiu.

Observemos apenas alguns exemplos:



Ponte de Lima, Arquivo Municipal, Pergaminho 25
(PT/MPTL/CPGP/0025)

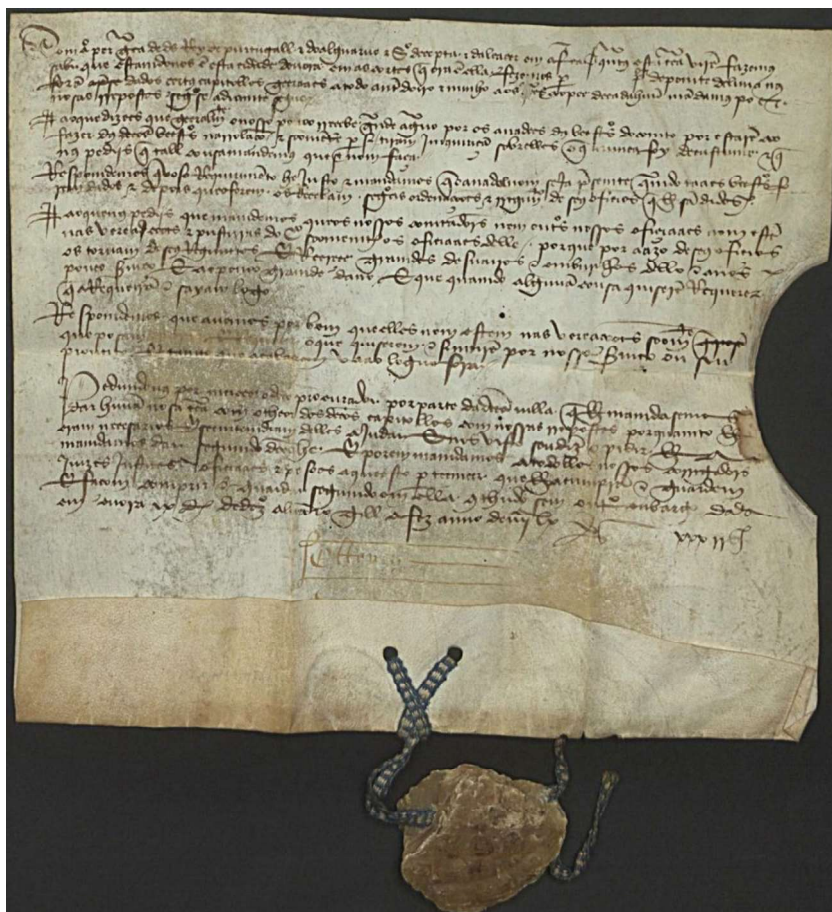
Dom afonso per graça de deus Rey de portugall e do algarue Senhor de cepta A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e merçee ao conçelho e homeens boons da nossa villa de ponte de lima Teemos por bem e lhe confirmamos todollos foros graças priuilegios liberdades e merçees que lhe forom dadas e outorgadas e confirmadas pellos Rex que ante nos forom e seus boons husos e costumes que sempre ouueram e de que sempre husarom ata a morte do muyto uirtuoso e de grande uirtudes El Rey meu Senhor e padre cula alma deus ala

e mandamos que lhe selam guardadas e husem delles como sempre husarom atee o dicto tempo e em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta

dante em a nossa muy nobre e senpre leal çidade de lixboa doze dias do mes de lulho El Rej O mandou per O doutor Ruy gomez d aaluarenga e per O doutor pedro lobato seus vasallos do seu desenbargo E das Pitiçoões afonso eannes a fez Anno do naçimento de nosso Senhor **lesu christo** de mjjl iiij^o R ix Annos • xij Reaes

a) Rodericus doctor

a) Petrus



Ponte de Lima, Arquivo Municipal, Pergaminho 30
(PT/MPTL/CPGPTL/0030)

Dom afonso per graça de deus Rey de purtugall e do algarue e Senhor de cepta . e d alcaçer em africa A quantos esta carta virem fazemos saber que estamdo nos em esta cidade d euora em as cortes que

ora em ella fazemos per [1] *procurador* de pomte de lima nos foram [2] dados certos capitollos geeraaes a todo antre doiro e minho aos quaees ao pee de cada huũ mandamos por nosas rrepostas *segundo* se a diamte segue.,

Item ao que dizees que geeralmemte o nosso pouoo rreçebe grande agrauo por os anadees dos beesteiros do comto por estarem ao fazer dos dictos beesteiros na rrolaçom e somente per si tiram Imquiriçam sobr elles o que nunca foy de costume e que nos pedijs que tall cousa mandemos que se nom faça .,,

Respodemos que voso Requirimemto he lusto e mandamos que o anadel nom sela *presemte quando* taaes beesteiros forem dados e depois que o forem . os Recebam . *segundo* as ordenações e rregimemto de seus officios que lhe sam dados •

Item ao que nos pedijs que mamdemos que os nossos comtadores nem outros nossos ofiçiaaes nom estem nas vereações e pusturas do *Conçelho* soomemte os ofiçiaaes delle ., porque per aazo de seus ofiços os toruam de seus Regimemtos E Recreçe granddes desuairios e emburilhos dello e a nos pouco seruiço e ao pouoo gramde dano , e que quando alguũa cousa quiserem Requerer que a Requeiram e sayam logo .,

Respodemos que auemos por bem que elles nom estem nas vereações soomemte [3] que posam emtrar E Requerer o que quiserem . e sentirem por nosso seruiço ou seu proveito E tanto que acabarem vaao loguo fora.,,

Pedimdo nos por merçee o dicto *procurador* por parte da dicta uilla que lhe mamdasemos dar huũa nosa carta com o theor dos dictos capitollos com nossas rrepostas por quanto lhe mamdamos dar *segundo* dicto he.

E porem mamdamos a todollos nossos corregedores luizes lustiças ofiçiaaes e pesoas a que esto pertemcer que lha cumpram e guardem E façam comprir e guardar *segundo* em ella . comthudo sem outro enbargo

dada em euora ix dias de dezembro aluaro gill a fez anno de iiij^c lx • xxx rreaes

a) El Rey

E, por fim, o documento da capa [Lisboa, A.N.T.T., Corpo Cronológico, Parte I, mç. 10, n.º 45]:

Dom manuell per graça de *deus* Rey de portugall e dos algarues daquem e dalem mar em africa *Senhor* de *guinee* etc. mamdamos a vos *Recebedor* da sysa do trigo da nosa Çidade de lixboa e ao stpriuam dese ofiço que do Remdimento della deste año presente de b^c xj, deis a *Senhora Rainha* dona lianor minha Irmã dozentos e trimta seis mill *reaes* que lhe mamdamos dar e o dito anno de nos ha d aver de suas temças, Dos quaes lhe vos fazee bom pagamento

e per esta nosa carta com o *conhecimemto* do ofiçiall ou pessoa a que os a dita *Senhora* mamdar emtregar., mamdamos que vos sejam leuados em Comta,

dada em lixboa a bj dias de lunho El Rey o mamdou per dom martimho de castel *branco* etc do seu *comselho* e vedor de sua fazenda, *diogo vaasquez* o fez de mil e b^c xj •

dom martijnho

¹ Espaço em branco no original; destinava-se a colocar o nome do *procurador*.

² Riscado: «*aprese*».

³ Riscado: «*que pesam*».